

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2021**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA:** 19/03/2021

**HORÁRIO:** 10h00min

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, com as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

**1.2** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado **“Estudos Empíricos em Engenharia de Sistemas de Sistemas voltados para um Centro de Coordenação de Operações Móvel (CCOp Mv) para o Exército Brasileiro ”**.

**1.3** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.1** O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.4** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até**

às 09h30min do dia 19 de março de 2021.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

**2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

**2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

## 3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

**3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **19 de março de 2021 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2021**

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

**3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

#### **4. PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza

incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

---

**5.1** Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

## **6. DO JULGAMENTO**

---

**6.1** Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

**6.5** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

**6.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá

conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

## **7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO N° 8.241/2014) – FASE ÚNICA**

---

**7.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

**7.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto n° 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto n° 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.4** O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

**7.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**7.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

## **8. DO PAGAMENTO**

---

**8.1** O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

---

**9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

**9.1.1.** Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.2.** Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.3.** Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.4.** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**9.2.1.** Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

**9.2.2.** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**11.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.

**11.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**11.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

**11.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firmam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

**11.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**11.4.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**11.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.6** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

**11.7** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **12. ANEXOS**

---

**12.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 11 de março de 2021.

Maria Luisa Pinheiro Torres  
**Compradora da Seleção**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2021**

**1. OBJETO**

**1.1** O presente processo tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, para serem utilizados nas atividades do projeto “*Estudos Empíricos em Engenharia de Sistemas de Sistemas voltados para um Centro de Coordenação de Operações Móvel (CCOp Mv) para o Exército Brasileiro*”

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE**

**2.1** Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	<p style="text-align: center;"><b>Switch Cisco Sf300-24p</b></p> 24-port 10/100 Poe (Fast Ethernet) e 2-port Gigabit Ethernet Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E; Layer 2 e 3 Managed Switch com as seguintes funcionalidades mínimas: Support for up to 1024 VLANs simultaneously Port-based and 802.1Q tag-based VLANs MACbased VLAN Management VLAN Unidirectional Link Detection (UDLD) Dynamic Host Configuration Protocol (DHCP) Relay at Layer 2 Internet Group Management Protocol (IGMP) versions 1, 2, and 3 snooping IPv4 routing Classless Inter-Domain Routing (CIDR) Layer 3 Interface User Datagram Protocol (UDP) relay DHCP Server Secure Shell (SSH) Protocol Secure Sockets Layer (SSL) IEEE 802.1X (Authenticator role) Web Based Authentication STP Bridge Protocol Data Unit (BPDU) Guard STP Root Guard DHCP snooping IP Source Guard (IPSG) Dynamic ARP Inspection (DAI) IP/Mac/Port Binding (IPMB) Secure Core Technology (SCT) Secure Sensitive Data (SSD)

		<p>Layer 2 isolation Private VLAN Edge (PVE) with community VLAN          Port security          RADIUS/TACACS+          Denial-of-Service (DOS) attack prevention          ACLs support for up to 512 rules          Suporte a IPv6          Web user interface Built-in switch configuration utility for easy browser-based device configuration (HTTP/HTTPS). Supports configuration, system dashboard, system maintenance, and monitoring.          SNMP versions 1, 2c, and 3 with support for traps, and SNMP version 3 user-based security model (USM)          Embedded RMON software agent supports 4 RMON groups (history, statistics, alarms, and events) for enhanced traffic management, monitoring, and analysis          IPv4 and IPv6 dual stack Coexistence of both protocol stacks to ease migration          Firmware upgrade          Port mirroring          VLAN mirroring          110~220W Bivolt Automático          Power Cord (Power Adapter for Desktop SKUs) padrão NBR 14136●          Mounting Kit included in all SKUs, including Desktop models ● Serial Cable ● CD-ROM with user documentation (PDF) included ● Quick Start Guide          Garantia mínima de 12 meses</p>
02	01	<p style="text-align: center;"><b>Patch Panel Gigalan Cat6 24 Portas Furukawa</b></p> <p>Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores;          Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E;          Altura 1 U          Porta etiquetas em acrílico para identificação das portas.          Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B;          Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet;          Fornecido com guia traseiro que permite a fixação individual dos cabos.          Conector Frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso          Material do Contato Elétrico: RJ-45: Bronze fosforoso com 50 μin (1,27 μm) de ouro e 100 μin (2,54μm) de níquel 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 μin (2,54 μm) de níquel e estanhado          Material do Corpo do Produto: Estrutura: Aço SAE 1020; Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama, UL 94V-0 Guia de cabos traseiro: suportes laterais em aço SAE 1020 e barra em material termoplástico de alto impacto Resistente e protegido contra corrosão          Acessórios Inclusos: Parafuso de fixação; Ícones azul e vermelho; Porta etiquetas em acrílico; Braçadeira plástica; Capa protetora para os contatos IDC; guia traseira que permite a fixação individual dos cabos          Garantia mínima de 12 meses</p>

03	01	<p style="text-align: center;"><b>Servidor para Rack 19" 2U</b></p> <p>Processador Intel® Xeon E3-1270 V6 3.8 Ghz 8 MB 8* Núcleos X1200R V6;          32 GB RAM DDR4 ECC;          1x SSD 120GB +          3x 8TB SATA3;          RAID 0, 1, 5, 10;          DVD-RW;          1 interface de rede Gigabit 10/100/1000,          02 portas USB 2.0 e 02 portas USB 3.2;          1 slot PCI Express 3.0 x16;          2 slot PCI Express 2.0 x1;          Fonte de alimentação fixa de 500W reais;          Sistema operacional Linux;          cabo de força brasileiro padrão novo;          110~220W Bivolt Automático          Garantia mínima de 12 meses.</p>
04	01	<p style="text-align: center;"><b>NOBREAK para Rack 19" 4U</b></p> <p>Potência: 3000 VA; Autonomia mínima de 30 minutos a 100% de carga;          Topologia: Line Interactive; Forma de onda: Senoidal pura; entrada bivolt 115, 127, 220 V e saída 110 V~; Gerenciável; Conexão de entrada 01 Plugue NBR 14136; Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 (20A); Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado.; Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa; Leds que indicam as principais condições de operação do nobreak e da rede elétrica além do bargraph de leds que informam o nível de potência consumida na saída do nobreak e o nível de carga da bateria; Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; com sistema para evitar oscilações bruscas na saída durante a transição de rede para bateria e vice-versa; com possibilidade de através da conexão de módulos externos ser possível aumentar o tempo de autonomia do nobreak (UPS); filtro de linha; permite substituir as baterias sem necessidade de desligar o nobreak (UPS) ou a carga crítica;</p>

		<p>autodignóstico de bateria que informe o momento certo de trocar a bateria; função auto-teste que permite ao ser ligado testar todos os circuitos internos; que permite ser ligado na ausência de rede elétrica; com portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso) para gerenciamento do Nobreak; possuir as seguintes proteções para carga: queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, correção de variação da rede elétrica por degrau; possuir as seguintes proteções do Nobreak: Sobreaquecimento no transformador e inversor, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor; garantia mínima de 12 meses.</p>
05	02	<p align="center"><b>Workstation Razor BladeHX500v2</b></p> <p>Processador: Intel® Xeon® E-2288G (8 Núcleos e 16 Threads, 3.7GHz, Turbo até 5.0GHz, Cache de 16MB)          Placa de vídeo: Nvidia® Geforce™ RTX 2080 Super 8GB 3072 cuda cores 64GB DDR4 2666MHz ECC (4x16GB)          Armazenamento 1: SD M.2 PCIe X4 NVMe 1TB Workstation Class          Armazenamento 2: HDD 2 TB 7200RPM 64MB SATA III          Chipset: C246 (8 SATA, 2 M.2, 4 SLOT RAM, 2 PCI-E x16, 1 PCI-E x1)          Fonte de energia: 850W 80 Plus PFC Ativo Full Range (90 a 240V)          Sistema operacional: Microsoft® Windows™ 10 Professional COEM          Gabinete: Edge          Refrigeração: Reforçada Intel®          Rede: Integrada 10/100/1000          Mouse e teclado: Mouse e teclado sem fio Logitech® MK235          Garantia: Pacote 36 meses de suporte e garantia on site, mão de obra vitalícia (somente hardware)</p>
06	01	<p align="center"><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com scanner para digitalização e cópia.</b></p> <p>Tecnologia de impressão jato de tinta térmico; Bandeja de entrada para 100 folhas; Bandeja de saída para 30 folhas; gramatura do papel de 50 a 75 g/m<sup>2</sup>; com cartuchos de reposição Frasco de tinta original HP GT53 de 90 ml 1VV22AL; Frasco de tinta original HP GT52 ciano M0H54AL; Frasco de tinta original HP GT52 magenta M0H55AL; Frasco de tinta original HP GT52 amarelo M0H56AL; Frascos de tinta original HP GT52 ciano/magenta/amarelo, pacote com 3 X4E44AL; Velocidade de impressão (preto e branco): ISO: Até 11 ppm; Velocidade de impressão (cor): ISO: Até 5 ppm; Primeira página impressa (pronta) Preto e branco: Até 14 segundos; Cor: Velocidade máxima 18 seg; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi renderizados; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 1000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 400 a 800 (Até 1000 páginas); Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (quando imprimir a partir de um computador) e 1200 dpi de entrada; USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada; 256 MB; Memória integrada; Scanner com até</p>

		1200 dpi; base plana, alimentador automático de documentos; formato de arquivos digitalizados PDF; BMP; PNG; TIF; JPG; RTF; TXT, profundidade de 24 bits; velocidade de digitalização normal A4 até 3 ppm (200 ppi, cores), até 5 ppm (200 ppi, mono); resolução de cópia até 600 ppp; Tensão de entrada de 100 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz). Alta tensão: Tensão de entrada de 200 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz); cabo USB e cabo de alimentação NBR 14136/fonte inclusos; garantia mínima de 12 meses.
07	01	<p style="text-align: center;"><b>Workstation em torre (p/ FGA)</b></p> <p>Intel® Xeon® E-2288G (8 Núcleos e 16 Threads, 3.7GHz , Turbo até 5.0GHz, Cache de 16MB)          Placa de vídeo: Nvidia® Geforce™ RTX 2080 Super          64GB DDR4 2666MHz ECC (4x16GB)          Fonte de energia: 850W 80 Plus PFC Ativo Full Range (90 a 240V)          Armazenamento 1: SSD M.2 PCIe X4 NVMe 1TB Workstation Class          Rede: Integrada 10/100/1000          Mouse e teclado: Mouse e teclado sem fio Logitech® MK235          Monitor: Philips® 27" IPS 273V5LHAB (1920x1080) (HDMI)          Gabinete: Edge          Refrigeração: Reforçada Intel®          Sistema operacional: Microsoft® Windows™ 10 Professional          Cabos de energia com plugue NBR 14136;          110~220W Bivolt Automático          Garantia: Pacote de 36 meses de suporte e garantia on site, mão de obra vitalícia (somente hardware)</p>

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1** A compra dos equipamentos servirá para suprir as necessidades do Projeto de Pesquisa.

### 4. TAXAS E DESPESAS

**4.1** Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto

## **5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

---

**5.1** Os equipamentos deverão ser entregues no Campus Darcy Ribeiro/UNB Brasília, DF, 70910-900, aos cuidados do Professor Edison Ishikawa, com exceção do item 9 que deverá ser entregue na FGA aos cuidados do Professor Alessandro Borges Sousa Oliveira.

**5.2** O prazo para a entrega até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

**5.3** A entrega dos aparelhos deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

**5.4** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vendedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Notas Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada.

## **6. DA GARANTIA**

---

**6.1** Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

**6.2** Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional;

**6.3** Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

**6.4** A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

**6.5** As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**7.1** Equipamentos fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da Finatec, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**7.2** Os aparelhos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

**7.3** A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

**7.4** Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

**7.5** Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Fiscalização;
- Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Edison Ishikawa  
**Coordenador do Projeto**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2021**

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento dos equipamentos informática.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					R\$	R\$
02					R\$	R\$
03					R\$	R\$
04					R\$	R\$
05					R\$	R\$
06					R\$	R\$
07						
<b>TOTAL</b>					R\$	

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento do veículo, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**  
 Página 16 de 16